



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2015 – Processo n. 65/2015, celebrado em 11 de maio de 2015, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços com o fornecimento de sistemas informatizados (Contabilidade Pública e Tesouraria, Administração de Pessoal, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Almoxarifado e Patrimônio com atendimento ao AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representado, pelo Senhor Presidente, Vladimir Antonio da Fonseca, RG n. 9.181.177-6 e CPF n. 017.405.188-37, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, n. 1293, 5º andar, conjunto 503, bairro Alphaville, na cidade de Barueri (SP), representada na forma de seu contrato social pelo senhor Fred Anderson Scandiuizzi, RG n. 18.980.294-7 SSP/SP e CPF n. 986.464.006-20, tem entre si, justo e avençado o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2015 – Processo n. 65/2015, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 05/2015, firmado entre as partes em 11 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 11 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 94.513,08 (noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e oito centavos).



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

03. O valor acima será adimplido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 7.876,09 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), nos mesmos termos do Contrato n. 05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

04. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

05. O presente termo aditivo decorre da determinação do presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 103/2016, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

06. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

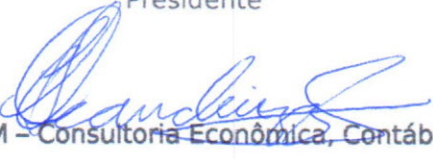
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 4 de maio de 2016


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

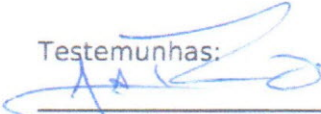
Presidente


CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e

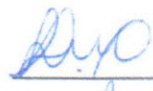
Administrativa Municipal S/S Ltda.

FRED ANDERSON SCANDIUZZI

Testemunhas:

Nome:  **João Alberto Ribeiro**

RG nº: **136894924**

Nome:  **Luciano J. Mendes Rodrigues**

RG nº: **20.547946**